

第 236/2009 號行政長官批示

就判給雅爾高建築設計顧問有限公司執行之「繪製衛生局建築物數碼圖則」服務的費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第91/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$1,886,000.00（澳門幣壹佰捌拾捌萬陸仟元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第91/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2008年.....	\$ 1,541,000.00
2009年.....	\$ 345,000.00

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目1.013.167.01之撥款支付。

二零零九年六月二十五日

行政長官 何厚鏞

第 237/2009 號行政長官批示

就判給建利工程有限公司執行之「重建下環街市」承攬工程的費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第81/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$114,922,585.46（澳門幣壹億壹仟肆佰玖拾貳萬貳仟伍佰捌拾伍元肆角陸分整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第81/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006年	\$ 6,015,038.03
2007年	\$ 17,670,090.80
2008年	\$ 29,343,470.40
2009年	\$ 61,893,986.23

Despacho do Chefe do Executivo n.º 236/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de «Elaboração de Desenhos Digitalizados de Edifícios dos Serviços de Saúde», adjudicada à Arco — Arquitectura, Desenho e Consultoria, Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2007, mantendo-se o montante global de \$ 1 886 000,00 (um milhão, oitocentas e oitenta e seis mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2007, para o seguinte:

Ano 2008	\$ 1 541 000,00
Ano 2009	\$ 345 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 1.013.167.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Junho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução das obras da empreitada de «Reconstrução do Mercado de S. Lourenço», adjudicada à Coneer Engenharia e Administração, Lda.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2006, mantendo-se o montante global de \$ 114 922 585,46 (cento e catorze milhões, novecentas e vinte e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco patacas e quarenta e seis avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2006, para o seguinte:

Ano 2006	\$ 6 015 038,03
Ano 2007	\$ 17 670 090,80
Ano 2008	\$ 29 343 470,40
Ano 2009	\$ 61 893 986,23